



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM/DILAM Nº 01/2014

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DE NITERÓI E REVITALIZAÇÃO DA FRENTE MARÍTIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

1. OBJETIVO

Esta Instrução Técnica tem como objetivo orientar a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para análise da viabilidade ambiental do projeto de requalificação urbana dos espaços públicos da área de abrangência da operação consorciada da área central de Niterói e revitalização da frente marítima, de responsabilidade da Prefeitura de Niterói, como consta no processo E-07/00219649/2013.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O INEA e a PREFEITURA DE NITERÓI independente das publicações previstas em lei informarão aos interessados do pedido de licenciamento, das características das instalações do Projeto e suas prováveis interferências no meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para elaboração e apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

2.2. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser elaborado, considerando o que dispõe a Resolução CONAMA nº. 001/1986, a Lei Estadual nº 1.356/88 e a DZ-041.R-13, Diretriz para Implementação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

2.3. O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverão ser apresentados ao INEA em 1 (uma) via formato A-4 e 1 (uma) via em meio digital, em formato PDF, juntamente com o quadro de correlação de conteúdo aos itens dessa Instrução Técnica, obedecendo às orientações contidas nesta, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração para ser dado o aceite do EIA/RIMA.

2.4. O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 2 (duas) vias formato A-4 e 2 (duas) vias em meio digital, em formato PDF, do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA ao INEA e uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/RIMA emitida pelo INEA, para os seguintes locais:

2.4.1. Prefeitura Municipal de Niterói;



inea instituto estadual
do ambiente

Rua Sacadura Cabral, nº 103 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20081- Tel.: 23345724/ 5725.

www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 2.4.2. Câmara Municipal de Niterói;
- 2.4.3. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;
- 2.4.4. Ministério Público Federal;
- 2.4.5. Ministério Público Estadual - Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);
- 2.4.6. Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA;
- 2.4.7. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 2.4.8. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- 2.4.9. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
- 2.4.10. Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá;

3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Realizar o mapeamento de Uso do Solo e Cobertura Vegetal, na escala de 1:10.000. As bases para definição das classes serão o Novo Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 2012), o Manual Técnico do Uso da Terra (IBGE, 2006), e as Resoluções Conama nº 10/93 e 06/94. Devido às peculiaridades da região, pode ser necessária a inclusão de mais algumas classes;

3.2. Os dados Meteorológicos e da Qualidade do Ar devem ser oriundos de órgãos e/ou instituições responsáveis por fornecer tais informações;

3.3. Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em **escala adequada**, permitindo uma análise clara dos dados plotados;

3.4. Apresentar mapas temáticos para todas as análises do EIA/RIMA, utilizando escala 1:25.000 para análise da área de influência direta;

3.5. As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas no Sistema de Referência SIRGAS 2000 e sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), contendo informação do fuso;

3.6. Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital vetorial *shapefile* (.shp), juntamente com os projetos (*.mdx) e os arquivos layer.lyr (cores/classes/legenda). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos vetoriais produzidos em CAD (*dxw* e *dxf*), desde que apresentem referência espacial (georreferenciamento) e sejam acompanhados pelo cadastro dos metadado;

3.7. Os arquivos raster (imagens de satélite, ortofotos, fotografias aéreas, modelos digitais de relevo, entre outros) devem ser apresentados no formato TIFF, GeoTIFF ou ECW. Ressalta-se que todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentadas em formato de apresentação (pdf e jpeg);

3.8. Caso exista algum tipo de impedimento, limitação para o atendimento de qualquer um dos itens propostos nessa Instrução Técnica, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva e bem fundamentada.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

3.9. Legislação Pertinente

Listar o conjunto de leis e regulamentos, nos diversos níveis (federal, estadual e municipal), que regem sobre o empreendimento e a proteção ao meio ambiente na área de influência e que tenham relação direta com a proposta apresentada. Deverá ser procedida, também, análise das limitações por eles impostas, bem como as medidas para promover compatibilidade com o objetivo do empreendimento.

3.10. Programas Governamentais e Políticas Setoriais

Apresentar uma análise da compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente a consonância com o Plano Diretor e Zoneamento Municipal, anexando a Certidão de Zoneamento, nos termos do Art.10, § 1º da Resolução CONAMA 237/1997.

4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA

4.1. Caracterização do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA

- 4.1.1. Nome, razão social e endereço para correspondência;
- 4.1.2. Inscrição Estadual e C.N.P.J.;
- 4.1.3. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;
- 4.1.4. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo licenciamento perante o INEA;
- 4.1.5. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pela elaboração do EIA/RIMA.

4.2. Alternativas locacionais e tecnológicas

4.2.1. Apresentar alternativas locacionais, tecnológicas e de técnicas construtivas, justificando a alternativa adotada, inclusive a não realização do Projeto, sob os pontos de vista técnico, socioambiental e econômico;

4.2.1.1. Todas as alternativas do projeto deverão atender ao que estabelece a legislação vigente, incluindo a da acessibilidade e mobilidade urbana.

4.2.1.2. Deverão ser **identificados**, quantitativamente, e **avaliados**, para cada alternativa locacional, os impactos ambientais gerados sobre a área de influência, em todas as etapas do Projeto, incluindo as ações de manutenção e a desativação das instalações, quando for o caso. **Apresentar um quadro comparativo das alternativas.**



inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.2.2. Destacar vantagens e desvantagens socioeconômica e ambiental de cada uma das alternativas tecnológicas, inclusive na construção do mergulhão justificando a que possui menor impacto em relação às demais quando na construção e operacionalização. **Apresentar um quadro comparativo das alternativas;**

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1. Localização geográfica do Projeto, em planta e perfil, incluindo malha viária existente, vias de acesso, principais núcleos urbanos (planta planialtimétrica em escala que melhor se adequar para caracterizar cartograficamente o Projeto).

5.2. Para a fase de implantação apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

5.2.1. Memorial descritivo contemplando equipamentos e técnicas construtivas de todas as intervenções a serem realizadas visando à revitalização dos espaços públicos como nova pavimentação; passagens subterrâneas; calçadas, malha cicloviária; integração dos transportes públicos; marina; complexo dos pescadores (vila residencial e boxes para pescadores e marisqueiros); esplanada e requalificação e criação de praças públicas.

5.2.2. Formas de remoção e readequação da rede elétrica, de água, esgoto e drenagem, tanto do ambiente público, das áreas comerciais quanto dos edifícios públicos e privados;

5.2.3. Principais restrições técnicas que possam afetar significativamente os custos, riscos de engenharia ou inviabilizar a construção dos equipamentos urbanos como a proximidade com interferências e estruturas superficiais ou subterrâneas (adutoras, canalizações, redes de alta tensão, entre outros); condições geológicas e geotécnicas;

5.2.4. Descrição das intervenções previstas, inclusive das hidráulicas e obras de arte especiais, indicando localização, método(s) construtivo(s), dispositivos temporários e áreas de apoio a serem utilizadas;

5.2.5. Identificação dos equipamentos e áreas a serem dragadas, com previsão de profundidade e demais condições, que devem constar no projeto básico de dragagem, de acordo com o estabelecido na resolução Conama 454/2012.

5.2.6 Identificação das áreas a serem aterradas com seu respectivo volume e origem do material, bem como o tipo de método empregado.

5.2.7. Localização georreferenciada e dimensionamento preliminar das atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras (alojamentos, refeitórios, serralheria, depósitos, oficina mecânica, infraestrutura de saneamento e destinação dos efluentes gerados);

5.2.8. Demanda e origem de água e energia.

5.2.9. Origem, tipos e estocagem dos materiais de construção, incluindo jazidas se necessárias;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

5.2.10. Origem e estimativa da mão de obra empregada;

5.2.11. Identificação e descrição das técnicas de remoção da vegetação, inclusive a de arborização urbana, movimentação de terra, terraplenagem, preparação dos terrenos e limpeza;

5.2.12. Áreas a serem utilizadas como bota-fora, para destinação do material de remoção da vegetação, movimentação de terra, terraplenagem, escavação do “mergulhão”, entre outros;

5.2.13. Informação sobre centrais de britagem, de concreto e usina de asfalto;

5.2.14. Cronograma das ações de desmobilização dos equipamentos existentes, tais como o Terminal Rodoviário João Goulart, a Estação das Barcas, os passeios públicos, as praças, edificações da rua da Lama, os boxes dos marisqueiros ao lado do Terminal Rodoviário.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

6.1 Descrever os aspectos ambientais e suas interações utilizando mapas temáticos e fotografias de modo a caracterizar as possíveis alterações no ambiente.

6.2. Definir, justificar e apresentar em mapa devidamente georreferenciado os limites das áreas geográficas a serem direta e indiretamente afetadas pelo Projeto, considerando em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza. Deverá apresentar a justificativa da definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento, em escala adequada.

6.3. Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, Biótico e socioeconômico.

6.4. MEIO FÍSICO

6.4.1. Caracterizar a geologia e os tipos de solos existentes na AII e AID e propriedades granulométricas e físico-químicas dos solos e sedimentos da ADA;

6.4.2. Apresentar levantamento topográfico, apresentando em mapa georreferenciado;

6.4.3. Delimitar a bacia hidrográfica a qual o Projeto se encontra, apresentando em mapa georreferenciado;

6.4.4. Apresentar por meio de estudos primários e secundários as prováveis interferências das estruturas previstas a serem instaladas nos meios costeiro e marinho sobre os padrões de circulação hidrodinâmica, de propagação de ondas e de transporte de sedimentos na área de influência, apresentando ainda os resultados das alterações batimétricas e na morfologia da linha de costa em função de tais estruturas.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.4.5. Realizar modelagem da dispersão da pluma de sedimentos nas áreas de dragagem e de descarte, considerando os parâmetros meteoceanográficos em diferentes condições sazonais. Deverá ser caracterizada/estimada a taxa de assoreamento das áreas previstas para serem dragadas após a conformação pretendida, indicando no estudo a estimativa do volume e a periodicidade prevista para as dragagens de manutenção;

6.4.6. Definir e apresentar em mapa as áreas susceptíveis a inundação;

6.4.7. Caracterizar as águas subterrâneas, principalmente no período de maior incidência de chuvas, incluindo o nível do lençol freático na área de construção do mergulhão de forma a antever os possíveis alagamentos na fase de implantação e funcionamento;

6.4.8. Apresentar no mínimo os seguintes parâmetros: índice pluviométrico, precipitações máximas, médias e distribuição anual, radiação total e líquida, temperatura máxima, média e mínima, umidade relativa do ar, ventos predominantes, direção e velocidade dos ventos, ilustradas com gráficos, distribuição e frequência;

6.4.9. Caracterizar a qualidade do ar baseando-se nos dados de partículas totais em suspensão (PTS) e inalável (PM);

6.4.10. Levantar e caracterizar os níveis de ruído e vibrações, considerando a legislação ambiental vigente;

6.4.11. Identificar as principais fontes de emissões sonoras e vibratórias nas áreas de influência;

6.4.12. Mostrar em mapa os pontos de amostragem dos níveis de ruídos, apresentando a metodologia e justificativa de escolha dos pontos de medição, além de uma conclusão clara e objetiva dos resultados apresentados;

6.4.13. Realizar a sobreposição dos ruídos com e sem o adicionamento dos veículos de engenharia previstos.

6.5. MEIO BIÓTICO

6.5.1. Apresentar a levantamento da fauna na área de influência indireta (All) do empreendimento por meio de dados secundários para mamíferos (incluindo quirópteros), aves, répteis, anfíbios;

6.5.2. Apresentar a levantamento da fauna na área de influência indireta (All) do empreendimento por meio de dados secundários para mamíferos aquáticos, quelônios, ictiofauna, plâncton, e bentos;

6.5.3. Apresentar o levantamento da fauna nas áreas de influência direta (AID) e na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento por meio de dados secundários para mamíferos (incluindo quirópteros), aves, répteis, anfíbios;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.5.4. Apresentar o levantamento da fauna nas áreas de influência direta (AID) e na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento por meio de dados primários e secundários para mamíferos aquáticos, quelônios, ictiofauna, plâncton e bentos;

6.5.5. Na área de influência direta (AID) e da Área Diretamente Afetada (ADA) apresentar a lista das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica, raras e migratórias;

6.5.6. Apresentar tabela com espécies ameaçadas de extinção e endêmicas da área de influência direta (AID) e da área diretamente afetada (ADA).

6.5.7. Apresentar a caracterização da vegetação nas áreas diretamente afetada, de influência direta e de influência indireta do empreendimento contendo a descrição dos ecossistemas que estão inseridas;

6.5.8 Identificar os tipos de comunidades existentes, inclusive a vegetação urbana, e as condições em que se encontram.

6.6. MEIO SÓCIO ECONÔMICO

6.6.1 Para áreas de influência direta e indireta, informar no mínimo:

6.6.1.1 Formas de ocupação e uso do solo (zoneamento) e vetores de crescimento na escala local (municipal).

6.6.1.2 Identificação a compatibilização do empreendimento ao Plano Diretor e outras leis de caráter urbanístico incidentes na área onde será implantado o projeto

6.6.1.3 Dinâmica populacional na área de influência contendo: pirâmide etária em termos proporcionais ao total de população; taxas de crescimento populacional; densidade demográfica, deslocamento populacional (com os fluxos de pendularidade); meios de transporte utilizados;

6.6.1.4 Infraestrutura urbana (redes de água, esgoto, drenagem, energia); apontando a proporção dos logradouros com e sem: abastecimento de água; esgotamento sanitário e disposição de esgotos;

6.6.2 Para área de influência direta, informar no mínimo:

6.6.2.1 Realizar estudo de percepção da população frente a possibilidade do empreendimento (aspectos positivos e negativos)

6.6.2.2 Realizar levantamento, por dados primários, da demanda por conexões urbanas (linhas de ônibus) e da necessidade de implantação de acesso (para deficientes audiovisuais, cadeirantes, além dos vulneráveis como idosos ou bebês). Apontar os espaços de maior





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

necessidade de conectividade (travessia) segundo densidade demográfica e instituições relevantes (escolas, hospitais; por exemplo).

6.6.2.3 Realizar dimensionamento preliminar da população diretamente atingida, incluindo caracterização socioeconômica da população: (1) a ser removida e (2) ou afetada temporariamente pelas atividades do empreendimento (incluindo parâmetros de ruídos, poluição sonora, odor e material particulado);

6.6.2.4 Realizar levantamento de populações tradicionais (se houver) e suas demandas;

6.6.2.5 Realizar estudo da potencialidade da Pesca local com caracterização do pescado (espécie, peso médio, quantidade média pescada);

6.6.2.6 Realizar caracterização da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, tal qual determina a Portaria nº 230, de 17/12/2002 do Iphan.

6.6.2.7 Identificar a situação atual em relação à certidão de cessão de uso da área pretendida expedida pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU/GRPU), em conformidade com Decreto nº 5.300 que versa sobre o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC).

6.6.3. Vias urbanas

6.6.3.1. Identificar e plotar em mapa as principais vias urbanas da AID e a situação atual de trafegabilidade (classificação da frota, local e horários de pico, entre outros);

6.6.3.2. Qualificar as vias urbanas quanto à pavimentação, sinalização, acessibilidade, calçamento, sistemas cicloviários, entre outros.

7. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

7.1. O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, considerando os seguintes cenários:

7.1.1. Não implantação do projeto, considerando a dinâmica urbana local e a qualidade ambiental da região sem a implantação de medidas mitigadoras – Ilustrar a evolução em mapas, utilizando-se do espaço e tempo pertinentes;

7.1.2. Implantação do projeto, com a implementação das medidas e programas ambientais e os reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região – Ilustrar a evolução em mapas, utilizando-se do espaço e tempo pertinentes;

7.2. Qualificar na nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da implantação do projeto – cenários possíveis de ocupação;

7.2.1. Efeito do projeto nos componentes do ecossistema atual da AII e AID.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

8. ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; **suas propriedades cumulativas e sinérgicas**; a distribuição dos ônus e benefícios sociais. Contemplar os seguintes itens:

8.1.1. Apresentar matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais, de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA Nº 4.888, de 02.10.07;

8.1.2. Previsão da magnitude (definição na DZ-041 R.13), considerando graus de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizadas;

8.1.3. Atribuição do grau de importância dos impactos (definidos na DZ-041 R 13), em relação ao fator ambiental afetado e aos demais, bem como a relação à relevância conferida a cada um deles pelos grupos sociais afetados, considerando:

8.1.3.1. Alteração da qualidade do ar da área de influência direta (AID) e indireta (AII) do Projeto;

8.1.3.2. Alteração dos níveis de ruído;

8.1.3.3. Alteração da paisagem;

8.1.3.4. Alteração da flora e fauna;

8.1.3.5. Alteração nas Unidades de Conservação;

8.1.3.6. Alterações na forma de ocupação e uso do solo (distribuição das atividades, densidade, sistema viário, dentre outros);

8.1.3.7. Alteração nas comunidades a serem desapropriadas, removidas/reassentadas;

8.1.3.8. Alteração do tráfego das vias de acessos.

8.1.3.9. Riscos de acidentes provenientes da construção e operação do Projeto,

8.1.3.10. Interferência na saúde, educação, renda e qualidade de vida da população.

8.1.4 Avaliação da interferência do empreendimento principalmente da dragagem e do aterramento na fauna aquática local e da região, considerando a distribuição e diversidade das espécies identificadas no diagnóstico;

8.1.5. Plotar em mapa as principais vias que sofrerão intervenção estrutural e seus possíveis impactos na mobilidade urbana;

8.1.6. Avaliar e apresentar uma análise objetiva sobre a capacidade das vias atuais em absorver a frota adicionada durante as obras do Projeto;

8.1.7. Evidenciar a compatibilidade do projeto com o Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e sua relação com os aspectos e impactos do meio físico e biótico do EIA.



inea instituto estadual
do ambiente

Rua Sacadura Cabral, nº 103 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20081- Tel.: 23345724/ 5725.

www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

9. MEDIDAS MITIGADORAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

9.1. Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas, contemplando dentre outras:

9.1.1. Dispositivos de atenuação da poluição sonora e vibrações;

9.1.2. Proposta de gestão de resíduos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação;

9.1.3. Proposta de sistema de controle de emissões de material particulado proveniente de terraplenagem e de circulação de veículos em vias pavimentadas ou não;

9.1.4. Definição de medidas compensatórias dos impactos não passíveis de mitigação;

9.1.5. Definição básica dos programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados nas fases de implantação e operação;

9.1.6. Plano de sinalização para o tráfego de veículos e pedestres na área diretamente afetada e seu entorno imediato.

10. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E EQUIPE PROFISSIONAL

10.1. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA deve ser preparado de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução Conama nº01/86 e na DZ –041 R 13.

10.2. Indicação e assinatura do coordenador, dos profissionais habilitados que participaram da elaboração do EIA/ RIMA, inclusive dos estagiários, informando: (a) nome; (b) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no estudo; (c) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (d) cópia da ART ou AFT, expedida, (e) currículos;

10.3. Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº 6938 Art. 17 incisos I);

10.4. Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações.



inea instituto estadual
do ambiente

Rua Sacadura Cabral, nº 103 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20081- Tel.: 23345724/ 5725.

www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**Grupo de trabalho criado pela Portaria INEA PRES Nº 508 de 15 de janeiro de 2014,
responsável pela elaboração da Instrução Técnica e acompanhamento do EIA/RIMA.**

Luiz Martins Heckmaier, matrícula nº 2700348/2;

Denise Flores Lima, matrícula nº 2701301-0;

Breno Maurício Pantoja da Silva, matrícula nº 391118-7;

Flávia Valença Lima, matrícula nº 391112-0;

Cláudio Nogueira Vignoli, matrícula nº 390346-5;

Aline Rezende Peixoto, matrícula nº 390137-8;

Maurício Couto César Junior, matrícula nº 2701348-1;

Ricardo Augusto de Almeida Voivodic, matrícula nº 390157-6;

Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, matrícula nº 4010002-6;

Anselmo Federico Neto, matrícula nº 2701040;

Ramon Vicente Ayres Neves, matrícula nº 390726-8;

Rodrigo Bianchini, matrícula nº 390.694-8;

João Carlos do Nascimento, matrícula nº 390230-1.

